



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1551 DE 04 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$173.682,60 (CENTO E SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, referente ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Convenio n. 101546/2021 com o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$23.682,60 (vinte e três mil, seiscientos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) de contrapartida da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas no município (Emenda), no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$173.682,60 (CENTO E SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), destinado a recapeamento asfáltico de vias urbanas no município, conforme memorial descritivo em anexo, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020830 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 15 452 0180 2354 0000 – Pavimentação Asfáltica
Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações
Repasse: R\$150.000,00

Unidade Orçamentária: 16 452 0180 1011 0000 – Pavimentação Asfáltica
Ficha 242 – 44 90 51 00 Obras e Instalações
Valor R\$23.682,60
TOTAL: 173.682,60

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado e recursos próprios do município como contrapartida.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 202.


AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal